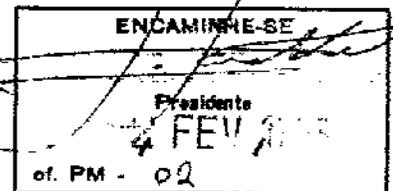




INDICAÇÃO N.º 115

Destinação de áreas fixas para as feiras livres.



CONSIDERANDO alguns transtornos sentidos pelos munícipes que residem em vias onde são realizadas feiras livres;

CONSIDERANDO que a destinação de áreas fixas para a mencionada modalidade de comércio eliminaria os transtornos citados, bem como facilitaria em muito as condições de trabalho dos próprios feirantes,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a adoção de medidas cabíveis, no âmbito competente, visando a destinação de áreas fixas para as feiras livres, áreas estas que se destinariam - quando não utilizadas para a finalidade em questão - a atividades culturais (teatros, peças infantis, etc.), artísticas (sessões de pintura e arte plástica, etc.) e esportivas (jogos como xadrez e damas, etc.).

Sala das Sessões, 02.02.1993


JORGE NASSIF HADDAD

• /msn.